



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

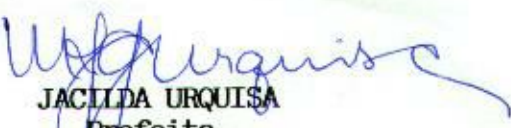
PERNAMBUCO

LEI nº 5093 /97.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.

OLINDA, 27 DE AGOSTO DE 1997


JACILDA URQUISA
Prefeita

Art. 1º - Fica denominada de Estrada Lygia Gomes da Silva, a principal via de acesso que liga a Perimetral II ao terminal de ônibus do Alto da Conquista, localizada na área rural de Olinda, por trás do bairro de Ouro Preto

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 18 de junho de 1997.


ANABELA VASCONCELOS DE MORAES
Presidente


JOAQUIM LUIZ DE OLIVEIRA FRANÇA
1º Vice-Presidente


MARCELO DE SANTA CRUZ OLIVEIRA,
2º Vice-Presidente.


SEVERINO ARRUDA DE LIMA IRMÃO
1º Secretário


NICÁCIO RODRIGUES MARANHÃO
2º Secretário